ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Nº 635/78

"Dispõe sobre Reconhecimento de Associação e outras Providências"

A Câmara Municipal de Várzea Grande Mt decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Artigo-1º Fica reconhecida de utilidade pública Á ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CRISTO REI.

Já tendo seu registro das Sociedades Civis Registrada no Cartório do 1º Oficio de Cuiabá Mt, nesta Comarca, e seu Estatutos publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO do / dia 05/10/77.

Artigo-2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em, 07 de Março de 1.978

Dr. Gonçalo Pedroso de Barros
Prefeito Municipal